

**FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.**

CNPJ/MF N° 00.924.429/0001-75

NIRE 31.300.011.879

(Companhia Aberta)

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DE 11 DE OUTUBRO DE 2016**

Senhores Acionistas,

A Administração da Ferrovia Centro Atlântica S.A. ("Companhia") encaminha a presente proposta que tem por objetivo prestar esclarecimentos e orientações de voto aos Senhores Acionistas acerca das deliberações a serem tomadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, que será realizada no próximo dia 11 de outubro de 2016, às 11:00 (onze) horas ("Assembleia"), na sede social da Companhia, na Rua Sapucaí, nº 383 – Parte, Floresta, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.150-904.

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

Apresentamos, a seguir, aos Senhores Acionistas, a proposta da administração em relação às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia ("Proposta"), que versam sobre **(i)** o aumento do capital social da Companhia com capitalização de AFACs; ou seja, mediante a conversão dos Adiantamentos para Futuro Aumentos de Capital efetuados pela acionista VLI Multimodal S.A, por meio da emissão de 157.447.856.895.477 (cento e cinquenta e sete trilhões, quatrocentos e quarenta e sete bilhões, oitocentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de integralização de R\$ 18,011632 por um milhão de ações, calculado com base em laudo de avaliação elaborado pelo Banco Santander (Brasil) S.A, passando o capital social da Companhia **de:** R\$ 1.722.965.684,34 (um bilhão, setecentos e vinte e dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), dividido em 210.197.577.031.248 (duzentas e dez trilhões, cento e noventa e sete bilhões, quinhentos e setenta e sete milhões, trinta e um mil e duzentas e quarenta e oito) ações ordinárias nominativas e 66.665.012 (sessenta e seis milhões, seiscentas e sessenta e cinco mil e doze) ações preferenciais, **para:** R\$ 4.558.858.541,93 (quatro bilhões, quinhentos e cinquenta e oito milhões,

oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), dividido em 367.645.433.926.725 (trezentos e sessenta e sete trilhões, seiscentos e quarenta e cinco bilhões, quatrocentos e trinta e três milhões, novecentos e vinte e seis mil e setecentos e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas e 66.665.012 (seiscentas sessenta e seis milhões, seiscentas e sessenta e cinco mil e doze) ações preferenciais, todas validamente emitidas e subscritas, sem valor nominal e **(ii)** alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social.

### **REPRESENTAÇÃO DOS ACIONISTAS**

Informamos que o acionista deve comparecer à Assembleia munido de documento de identidade e comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia expedido pela instituição financeira depositária. É facultado a qualquer acionista constituir procurador, ou mais de um conforme o caso, para comparecer às assembleias e votar em seu nome. Na hipótese de representação, o acionista deverá observar os termos do Art. 126 da Lei nº 6.404/76, sendo certo que o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, e qualificar-se como acionista, administrador, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, ser instituição financeira. No caso de procuração em língua estrangeira, esta deverá ser acompanhada dos documentos societários, quando relativos a pessoa jurídica, e do instrumento de mandato devidamente vertidos para o português, notariados e consularizados.

Aos acionistas que se fizerem representar por procurador, solicitamos o envio do instrumento de procuração com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembleia, para comprovação da legitimidade da representação.

### **ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS**

Os acionistas da Companhia interessados em acessar as informações ou sanar dúvidas relativas à Proposta acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone: (011) 5112-2420 ou via e-mail: L-RI-FCA@vli-logistica.com.br.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2016.

**A Administração**

**FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.**

CNPJ/MF N° 00.924.429/0001-75

NIRE 31.300.011.879

(Companhia Aberta)

**(i) AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA COM CAPITALIZAÇÃO DE AFAC'S (ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL).**

Em atendimento ao artigo 14 da Instrução CVM 481, se encontram abaixo as informações indicadas no seu Anexo 14.

**1. Informar valor do aumento e do novo capital social**

O aumento de capital social será no valor de R\$ 2.835.892.857,59 (dois bilhões, oitocentos e trinta e cinco milhões, oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

O capital social da Companhia passará de R\$ 1.722.965.684,34 (um bilhão, setecentos e vinte e dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), dividido em 210.197.577.031.248 (duzentas e dez trilhões, cento e noventa e sete bilhões, quinhentos e setenta e sete milhões, trinta e um mil e duzentas e quarenta e oito) ações ordinárias e 66.665.012 (sessenta e seis milhões, seiscentas e sessenta e cinco mil e doze) ações preferenciais, para R\$ 4.558.858.541,93 (quatro bilhões, quinhentos e cinquenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), dividido em 367.645.433.926.725 (trezentos e sessenta e sete trilhões, seiscentos e quarenta e cinco bilhões, quatrocentos e trinta e três milhões, novecentos e vinte e seis mil e setecentos e vinte e cinco) ações ordinárias e 66.665.012 (sessenta e seis milhões, seiscentas e sessenta e cinco mil e doze) ações preferenciais.

**2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações**

O aumento de capital será realizado mediante subscrição de novas ações, mediante capitalização de AFACs realizados pelos acionistas até março de 2016.

### **3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas**

O objetivo do aumento do capital social é capitalizar os AFACs realizados pelos acionistas até março de 2016.

Considerando que o valor de emissão de ações foi estipulado via laudo de avaliação com base no valor econômico da Companhia, tendo em vista que as ações da Companhia não têm sido negociadas em Bolsa de Valores e que o valor patrimonial das ações é menor que o valor econômico, e tendo em vista a observância dos direitos de preferência dos acionistas e dos seus respectivos percentuais de participação no capital social, nos termos do artigo 171 da Lei 6.404/76 e seus parágrafos, não haverá diluição injustificada dos minoritários.

Ainda, considerando que serão emitidas apenas ações ordinárias, o aumento de capital deverá observar o disposto no §1º, alínea “b”, do art. 171 da Lei nº 6.404/76, sendo assegurado aos acionistas preferencialistas o direito de subscrever as ações ordinárias a serem emitidas, na mesma proporção que detinham no capital, antes do aumento proposto.

### **4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável**

A Companhia não possui conselho fiscal instalado.

### **5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações**

#### **a. Descrever a destinação dos recursos;**

Os recursos serão destinados para fluxo de caixa da Companhia.

#### **b. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe;**

Serão emitidas 157.447.856.895.477 (cento e cinquenta e sete trilhões, quatrocentos e quarenta e sete bilhões, oitocentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

#### **c. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas;**

Os direitos serão os mesmos das ações anteriormente emitidas pela Companhia e conferirão os mesmos direitos aos seus titulares, participando de forma integral em quaisquer distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após o Aumento de Capital.

**d. Informar se a subscrição será pública ou particular;**

A subscrição será particular, realizada em decorrência de necessidade de capitalização de AFACs realizados pelos atuais acionistas.

**e. Em se tratando de subscrição particular, informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos;**

As ações emitidas serão integralmente subscritas pela acionista controladora da Companhia, a VLI Multimodal S.A. ("VLI"). A VLI subscreverá a integralidade das novas ações emitidas, ou seja, 157.447.856.895.477 (cento e cinquenta e sete trilhões, quatrocentos e quarenta e sete bilhões, oitocentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete) ações ordinárias, no valor total de R\$ 2.835.892.857,59 (dois bilhões, oitocentos e trinta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e nove centavos), o qual será integralizado com capitalização de AFACs por ela realizados.

**f. Informar o preço de emissão das novas ações ou as razões pelas quais sua fixação deve ser delegada ao conselho de administração, nos casos de distribuição pública;**

O preço de emissão das ações será de R\$ 18,011632 por um milhão de ações, calculado com base no laudo de avaliação elaborado pelo Banco Santander (Brasil) S.A.

**g. Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital;**

As ações emitidas não têm valor nominal, e a totalidade do preço de emissão será destinada ao capital social.

**h. Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento;**

Considerando que o valor de emissão de ações foi estipulado via laudo de avaliação com base no valor econômico da Companhia, elaborado pelo Banco Santander (Brasil) S.A. tendo que em vista que as ações da Companhia não têm sido negociadas em Bolsa de Valores e que o valor patrimonial das ações é menor que o valor econômico, os administradores da Companhia entendem que não haverá diluição injustificada dos minoritários.

**i. Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha;**

A definição do novo valor de emissão das ações foi realizada por meio de laudo de Avaliação do valor econômico da Companhia emitido em 27 de julho de 2016, considerando o fluxo de caixa descontado a partir de 2017, elaborado pelo Banco Santander (Brasil) S.A. e arquivado na sede da Companhia, cumprindo requisito necessário para estabelecer o valor de emissão de novas ações previsto na Lei 6.404/76 (art. 170, §1º). Os administradores da Companhia entenderam que a elaboração de laudo econômico seria a forma mais justa e fidedigna de determinação do preço.

**j. Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado;**

N.A (não houve negociação de ações nos últimos meses)

**k. Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão;**

O laudo de avaliação segue como anexo à presente proposta da administração.

**l. Informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações da companhia nos mercados em que são negociadas, identificando:**

**i. Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos;**

- ii. Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos;
- iii. Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses;
- iv. Cotação média nos últimos 90 dias.

Não houve negociação de ações nos últimos 90 dias.

- m. Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos;

Não houve aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos

- n. Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão;

O percentual de diluição potencial resultante da emissão será de 42,82601%, conforme abaixo especificado no cálculo abaixo:

AFAC (R\$)	2.835.892.857,59
Valor total das ações Laudo Santander (R\$)	3.786.002.605,52
Total de ações p/milhão	210.197.644
Preço p/milhão de ações (R\$)	18,011632
Preço p/ ação (R\$)	0,0000180116320
Capital Social antes do AFAC (R\$)	1.722.965.684,34
Capital Social após o AFAC (R\$)	4.558.858.541,93
Quantidade de Ações Ordinárias Minoritários	
50.630.401	
Percentual de ações ON minoritários antes do AFAC	0,0000240870526269070%
Percentual de ações ON minoritários Após AFAC	0,00001377152993829680%
Ações Ordinárias VLI Multimodal	
Total de ações ON VLI Multimodal antes do AFAC	210.197.526.400.847
Percentual de ações ON VLI Multimodal antes do AFAC	99,99997591294740%
Total de ações ON VLI Multimodal após o AFAC	367.645.383.296.324
Percentual de ações ON VLI Multimodal após o AFAC	99,99998622847010%

- o. Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas;

As ações emitidas serão totalmente subscritas e integralizadas no ato de suas emissões pela acionista da Companhia, a VLI Multimodal S.A., mediante a

capitalização de créditos oriundos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFACs, realizados por essa acionista até março de 2016.

Tendo em vista que a totalidade do aumento de capital social será integralizada mediante a capitalização de AFACs efetivados pela acionista VLI Multimodal S.A., não haverá assembleia para homologação do aumento.

**p. Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito;**

Os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas, nos termos do art. 171, §1º, alínea “a” da Lei 6.404/76, observado o prazo do art. 171, §4º da referida Lei, sobre suas respectivas posições acionárias na data da Assembleia Geral que aprovar a emissão.

O quociente obtido pela divisão do número de ações a serem emitidas no Aumento de Capital e o número total de ações do capital social da Companhia é de 0,7490467263, de forma que o percentual de subscrição a que os acionistas terão direito em subscrever as novas ações no período de preferência é de 74,90467263%. As frações de ações resultantes do exercício do direito de preferência na subscrição do Aumento de Capital serão arredondadas para cima, para o número inteiro mais próximo se a fração resultante for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) de ação; ou para baixo, para o número inteiro mais próximo, se a fração resultante for inferior a 0,5 (cinco décimos) de ação.

O prazo para o exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias contados a partir do dia 13 de outubro de 2016, dia útil seguinte à data de publicação do Aviso aos Acionistas, o qual conterá os demais termos e condições para o exercício do direito de preferência, encerrando-se em 14 de novembro de 2016.

As ações da Companhia adquiridas a partir do dia 13 de outubro de 2016, inclusive, serão negociadas ex-direitos de subscrição e não farão jus ao direito de preferência para subscrição das ações emitidas no âmbito do aumento de capital.

**q. Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras;**



Em cumprimento ao artigo 171, §§ 2º e 7º, da Lei nº 6.404/76, será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas em decorrência do Aumento de Capital, bem como o direito de concorrer no rateio das eventuais sobras, na proporção da participação de cada um desses acionistas no capital social da Companhia, excluída a participação dos acionistas que não manifestarem interesse na subscrição das sobras ou no exercício do direito de preferência.

No momento do exercício do direito de preferência, os subscritores que desejarem subscrever sobras das ações não subscritas no direito de preferência deverão manifestar, no Boletim de Subscrição, o pedido de subscrição de sobras. Os termos e condições para o exercício do direito de preferência e da subscrição das eventuais sobras serão divulgados, oportunamente, por meio de Aviso aos Acionistas. Tendo em vista que a VLI Multimodal S.A. é titular do direito de subscrição e dos créditos a serem capitalizados no Aumento de Capital e que a VLI Multimodal S.A. já manifestou à Companhia seu interesse em exercer integralmente seu direito de preferência e de, se for o caso, concorrer com as sobras das ações não subscritas com os demais acionistas que manifestarem tal interesse, caso nenhum acionista exerça o direito de preferência, a VLI Multimodal S.A. subscreverá todas as novas ações emitidas em decorrência do Aumento de Capital.

**r. Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital;**

Não haverá homologação parcial do aumento de capital, pois as ações emitidas serão totalmente subscritas e integralizadas pela VLI Multimodal S.A.

**s. Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens**

- i. Apresentar descrição completa dos bens;**
- ii. Esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social;**
- iii. Fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível**

Não haverá integralização do valor subscrito em bens.

## **(ii) ALTERAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 5º DO ESTATUTO SOCIAL;**

A alteração do artigo 5º do Estatuto Social é consequência da aprovação do aumento do capital social previsto no item (i). O art. 5º passará a ter a seguinte redação:

*“**Artigo 5º** O capital social subscrito é de R\$ 4.558.858.541,93 (quatro bilhões, quinhentos e cinquenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), integralmente realizado e representado por 66.665.012 (sessenta e seis milhões, seiscentas e sessenta e cinco mil e doze) ações preferenciais e 367.645.433.926.725 (trezentos e sessenta e sete trilhões, seiscentos e quarenta e cinco bilhões, quatrocentos e trinta e três milhões, novecentos e vinte e seis mil e setecentos e vinte e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, validamente emitidas e subscritas e sem valor nominal.”*

## **(iii) CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL;**

A consolidação visa facilitar a leitura do estatuto social após a alteração do art. 5º.